



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UFCG *campus* de Cajazeiras – Direção

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n - Casas Populares – Cajazeiras-PB
Telefone: (83) 3532-2000 - E-mail: cfp@cfp.ufcg.edu.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 192/GD/CFP/UFCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, *CAMPUS* DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado pela Divisão de Materiais do CFP-UFCG (documento SEI nº [4105447](#)) no Processo SEI Nº 23096.093691/2023-65,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de veículo - tipo van - para a Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - CFP/UFCG.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal de Campina Grande, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Guayra Afonso Querino Alves - Matrícula SIAPE N.º 2177566 - CPF N.º 054.454.014-05 (Presidente)

Maria do Carmo de Alustau Fernandes - Matrícula SIAPE N.º 2278005 - CPF N.º 049.795.294-70 (Integrante Requisitante)

Antônio Robson Alves Ferreira - Matrícula SIAPE N.º 1746625 - CPF N.º 011.572.274-22 (Integrante Administrativo)

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA

Diretora de Centro

PORTARIA Nº 01/GD/CFP/UFCG, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, *CAMPUS* DE CAJAZEIRAS, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 36, inciso XIII, do Regimento Geral da UFCG, conforme Processo SEI nº 23096.088254/2023-20,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para representar a Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, junto à Rede Escola, os (as) servidores (as):

Rosimery Cruz de Oliveira Dantas - matrícula SIAPE nº. 1663760;

Aieli Rodrigues Nóbrega Videres - matrícula SIAPE nº. 2798507.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA

Diretora do Centro de Formação de Professores

UFCG *campus* de Cajazeiras



**Boletim de Serviço
Centro de Formação de Professores
UFCG *campus* de Cajazeiras**

Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Diretora de Centro: Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira
Vice-Diretor de Centro: José Wanderley Alves de Sousa
Publicado em 19 de janeiro de 2024.